AO EXPEDIENTE DO DIA
14 de 03 de 1997
Em 13 de 03 de 1997
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
*Assembléia Legislativa*
*Casa de Epitácio Pessoa*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
02
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

Projeto de Lei N.º 678 / 97

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PARAIBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

ART. 1º - fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Paraíba ao jornalista **Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.**

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente
Em 14 / 03 / 97
Diretor da Assessoria ao Plenário

Sala das Sessões, em 13 de março de 1997

**Vital do Rêgo Filho**
Deputado estadual

# JUSTIFICATIVA

Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, nasceu em 22 de Janeiro de 1897, em Recife, Pernambuco. Jornalista, Jurista, Escritor e Político, Barbosa Lima Sobrinho esteve presente nos mais marcantes fatos da história contemporânea do Brasil. É, atualmente, o maior expoente da Imprensa do nosso país.

Este ilustre nordestino foi Deputado Federal por duas vezes, Governador do Estado de Pernambuco, membro e presidente da Academia Brasileira de Letras, sócio fundador do Movimento em Defesa da Economia Nacional, Doutor "Honoris Causa" das universidades de Recife e do Rio de Janeiro, além de ter recebido honrarias concedidas por Universidades, Instituições e Institutos. Hoje, Barbosa Lima Sobrinho é Presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

Talvez poucas nações do mundo tenham, no Rol de seus homens públicos alguém que, como Barbosa Lima Sobrinho, aos 100 anos de idade, permaneça em plena atividade política e intelectual, exercendo liderança e defendendo com o mesmo vigor e clareza as causas democráticas e nacionais que o fizeram um dos mais respeitáveis exemplos de dignidade do seu povo.

No momento em que as festividades pela passagem do seu centenário de vida acontecem em todo o país, o povo paraibano, através desta Casa, prestará esta homenagem ao homem que pautou sua vida na busca constante pela democracia, liberdade e respeito ao povo.

**Vital Filho**

ESTADO DA PARAÍBA
*Assembléia Legislativa*
*Casa de Epitácio Pessoa*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
03
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

JUSTIFICATIVA

Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, nasceu em 22 de Janeiro de 1897, em Recife, Pernambuco. Jornalista, jurista, escritor e político, Barbosa Lima Sobrinho esteve presente nos mais marcantes fatos da história contemporânea do Brasil. E, atualmente, é o maior expoente da Imprensa do nosso país.

Este ilustre nordestino foi Deputado Federal por duas vezes, Governador do estado de Pernambuco, membro e presidente da Academia Brasileira de Letras, sócio fundador do Movimento em Defesa da Economia Nacional, Doutor "Honoris Causa" das universidades de Recife e do Rio de Janeiro, além de ter recebido honrarias concedidas por Universidades, Instituições e Institutos. Hoje, Barbosa Lima Sobrinho é Presidente da Academia Brasileira de Imprensa.

Talvez poucas nações do mundo tenham, no Roll de seus homens públicos alguém que, como Barbosa Lima Sobrinho, aos 100 anos de idade, permaneça em plena atividade política e intelectual, exercendo liderança e defendendo com o mesmo vigor e clareza as causas democráticas e nacionais que o fizeram um dos mais respeitáveis exemplos de dignidade do seu povo.

No momento em que as festividades pela passagem do seu centenário de vida acontecem em todo o país, o povo paraibano, através desta Casa, prestará esta homenagem ao homem que pautou sua vida na busca constante pela democracia, liberdade e respeito ao povo.

**Vital Filho**
Deputado

ESTADO DA PARAÍBA

*Assembléia Legislativa*

***Casa de Epitácio Pessoa***

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
04
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

ás Fls. 39 Sob No 678/97

EM, 13 / 03 / 1997

Publicado no Diário do Poder Legislativo do Dia / /
de 19..

EM / 19

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa

Em 14 / 03 / 97

Diretor da Asa. ao Plenário

Designo como Relator

o Deputado ~~Hélio Vitor~~ Antônio Ivo.

Em, 18 / 03 / 97

Presidente

## *COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*

## *PROJETO DE LEI Nº 678/97*

*"Concede o Titulo de Cidadania Paraibano ao jornalista "Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho".*

*AUTOR: Dep. Vital Filho*
*RELATOR: Dep.* ANTONIO IVO

# *PARECER*

## *I - RELATÓRIO*

*Surge para análise técnica e parecer desta Cmissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 678/97, de autoria do eminente parlamentar Vital Filho.*

*Em sua matéria legislativa originária, vem o senhor Deputado Dispor sobre a concessão do Título de Cidadania Paraibano ao jornalista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.*

*Ao justificar sua iniciativa, o senhor Deputado alega pretender ofertar a epigrafada concessão de cidadania, pelo precioso trabalho realizado pelo ilustre nordestino de Recife-PE, que tornou-se jornalista, jurista, escritor e politico, exaltando ainda que, poucas as nações do mundo que possuem no roll de seus homens públicos, um cidadão que tanto fez pelo seu povo. Diante disso, é que o povo paraibano deve homenegear, através de Assembléia Legislativa, esse brasileiro que pautou sua vida na busca constante pela democracia, liberdade e respeito ao povo.*

*Este é o relatório.*

*II - VOTO DO RELATOR*

*Em inúmeras decisões proferidas perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, quanto a Projetos de Lei que tratem de matéria de concessão de cidadania paraibana, tem este órgão proferido o seguinte entendimento, o qual se robustece em Jurisprudência Firmada, e que passaremos a defender.*

*VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA - PROCEDÊNCIA DO PROJETO.*

*Entende e segue esta relatoria, de que as matérias que tratem interesse público, "in casu", da adoção pelo povo paraibano do homenageado, devem trazer uma farta e convincente justificativa, toda a documentação (Curriculum Vitae, etc.), necessária para a sua instrução e principalmente, resguardando o aludido interesse público, o qual merece todo o olhar e zelo por parte do Legislador, haja vista na matéria em espécie.*

*Desta feita, em detalhado estudo sobre os argumentos articulados, preenchendo os requisitos regimentais e legais, esta relatoria é de reconhecer a oportunidade e procedência da matéria em epígrafe, demonstrada através da vasta exposição do autor da matéria, bem como pelo verdadeiro e reconhecido trabalho realizado nacionalmente pelo jornalista Barbos Lima Sobrinho, em prol de nossa sociedade e do nosso país.*

*Assim sendo, esta relatoria, honrada que está, expõe seu voto pela Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa do Projeto de lei nº 678/97, consequentemente, reconhecendo sua valorosa procedência.*

*É o voto*

Dep. ANTONIO IVO
*Relator*

## *III - PARECER DA COMISSÃO*

*A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em análise ao douto parecer e voto da relatoria, acosta-se ao mesmo, aprovando o Parecer pela procedência e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 678/97, através dos fatos e fundamentos articulados.*

*Este é o parecer*

*Sala da Comissão, em 25 de março de 1997*

*Dep. ZENOBIO TOSCANO*
*PRESIDENTE*

*Dep.*
*RELATOR*

*Dep. JOÃO PAULO*
*MEMBRO*

*Dep. VITAL FILHO*
*MEMBRO*

*Dep. ANTONIO IVO*
*MEMBRO*

*Dep. TARCIZO TELINO*
*MEMBRO*

*Dep. FRANCISCO LOPES*
*MEMBRO*

*Dep. FERNANDO MELO*
*M E M B R O*

*tecbelcrp.*